



CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ  
GABINETE DA VEREADORA

PROJETO DE LEI Nº 067, 24 DE Novembro DE 2021

Dispõe sobre a inclusão de serviço especializado dos profissionais fisioterapeuta e terapeuta ocupacional na estratégia de saúde da família. *Autora:*  
*Marta Godinho*

**A Câmara municipal de Oriximiná aprovou e o prefeito municipal no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte lei:**

**Art. 1º** O Chefe do Poder Executivo fará incluir na estratégia de saúde da família, mantido pelo Município através de convênio com o Governo Federal, serviço especializado de fisioterapeuta e terapeuta ocupacional.

**Parágrafo único.** Caberá ao gestor do SUS do município definir a forma de inserção e de participação dos profissionais especificados no caput deste artigo na estratégia de saúde da família, de acordo com as necessidades de saúde da população sob sua responsabilidade.

**Art. 2º** Para a implementação do disposto nesta Lei a Administração Municipal promoverá, preferencialmente, a designação de profissionais da área de saúde da rede municipal, com a habilitação necessária para atuar no PSF.

**Art. 3º** Para fazer face às despesas iniciais decorrentes da execução desta Lei, o Chefe do Poder Executivo fica autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, recursos disponíveis na ordem de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), de acordo com o §5º do artigo 165 da CF 88 referente a existência de uma lei federal e nos termos do artigo 2º e 34º da lei 4.320 de 1964.

**Art. 4º** O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a celebrar convênios que se fizerem necessários à execução desta Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ  
GABINETE DA VEREADORA

## JUSTIFICATIVA

O Programa de Saúde da Família vem trazendo mudanças substanciais no contexto de saúde no Brasil. Um dos maiores desafios enfrentados para o desenvolvimento das atividades propostas por este, está na formação dos profissionais de Saúde que tem sido marcada por concepções centradas no biológico, curativo e individual. Assim sendo, o profissional fisioterapeuta e terapeuta, até pouco tempo atrás, apresentava pouco destaque profissional na atenção primária à saúde, vistos que os cursos de Fisioterapia existentes no Brasil priorizavam a ação curativa, valorizando pouco o modelo assistencial vigente, dificultando a inserção do Fisioterapeuta e terapeuta na Saúde Pública, mais especificamente na estratégia de saúde da família

Em outubro deste ano foi sancionada a lei federal nº 14.231/2021, que torna possível a inclusão do fisioterapeuta e terapeuta nas equipes do PSF dos municípios brasileiros.

A participação intensa do fisioterapeuta e terapeuta na estratégia de saúde da família em programas e ações similares de cuidados primários em saúde é condição fundamental para a concretização das diretrizes de uma assistência à saúde realmente integral.

O tratamento fisioterapêutico possui um papel importante para a melhoria da qualidade de vida dos pacientes, por meio da prevenção e da reabilitação física.

A Terapia Ocupacional atua na prevenção e tratamento das dificuldades que prejudicam a realização das atividades do dia a dia. O profissional ajuda na melhora de diferentes tipos de distúrbios. Algumas destas disfunções são perceptíveis desde o nascimento, outras são desenvolvidas ao longo da vida. O objetivo é oferecer mais liberdade e autonomia para os pacientes do SUS.

Plenário Lucelino Tavares da Câmara Municipal de Oriximiná, em 23 de outubro de 2021.

  
Marta Godinho - PTB  
Vereadora